

JUCESP  
18 09



JUCESP PROTOCOLO  
0.647.579/20-0



**INFRA 6 PARTICIPAÇÕES S.A.**  
NIRE 35300534441  
CNPJ/ME nº 33.314.054/0001-80

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2020**

**Data, Hora e Local:** Realizada aos 23 dias do mês de abril de 2020, às 10 horas, na sede social da Infra6 Participações S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Bela Cintra, nº 1.149, 8º andar, sala F, CEP 01415-907.

**Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, previstas no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme assinaturas no Livro de Registro de Presenças da Companhia.

**Mesa:** Presidente: José Mário Lima de Freitas; e Secretário: Marcelo Lima de Freitas.

**Ordem do Dia:** Tendo em vista a Ata da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 23 de abril de 2020 (“AGD”) realizado entre os titulares de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da primeira emissão de debêntures (“Debenturistas” e “Debêntures”, respectivamente) emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Duas Séries, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Distribuição*” da Companhia (“Escritura de Emissão” e “Emissão”, respectivamente), deliberar ou não sobre (1) a alteração do cronograma de pagamentos de Amortização e Remuneração, de modo que as parcelas de Remuneração devidas pela Emissora entre o período de 25 de abril de 2020 (inclusive) e 25 de junho de 2020 (inclusive), sejam incorporadas ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração e que as parcelas de Amortização sejam prorrogadas entre o período de 25 de abril de 2020 e 25 de junho de 2020, inclusive, sem que a Data de Vencimento seja alterada; (2) a autorização para a Companhia realizar o aditamento à Escritura de Emissão em conformidade com os termos aprovados pela AGD; e (3) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria relacionados às deliberações acima.

JUCESP  
16 09 20

**Deliberações:** Os acionistas confirmaram o recebimento de todas as informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto na presente Assembleia e aprovaram, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações:

- (1) Autorizar a realização do aditamento à Escritura de Emissão em conformidade com os termos aprovados pela AGD, que contará com as seguintes alterações, as quais serão detalhadas e reguladas por meio do competente aditamento:
- (i) Alteração do cronograma de pagamentos de Amortização e Remuneração (conforme definidos na Escritura de Emissão) devidas pela Emissora entre o período de 25 de abril de 2020 (inclusive) e 25 de junho de 2020 (inclusive), sejam incorporadas ao saldo do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) e que as parcelas de Amortização sejam prorrogadas entre o período de 25 de abril de 2020 e 25 de junho de 2020, inclusive, sem que a Data de Vencimento seja alterada. Em decorrência desta deliberação, as cláusulas 4.9.1 e 4.12.1 da Escritura de Emissão passarão a vigorar com a seguinte redação:

*“4.9.1. A amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será realizada em 45 (quarenta e cinco) parcelas, sempre no dia 25 de cada mês, sendo o primeiro pagamento em 25 de julho de 2019, e os demais, nas datas e percentuais indicados na tabela abaixo, exceto entre o período de 25 de abril de 2020 (inclusive) e 25 de junho de 2020 (inclusive), observado o disposto na Cláusula 6.2.7 abaixo:*

<b>Parcela</b>	<b>Data de Amortização</b>	<b>Percentual de Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário</b>
1ª	25 de julho de 2019	1,3850%
2ª	25 de agosto de 2019	1,4710%
3ª	25 de setembro de 2019	1,4070%
4ª	25 de outubro de 2019	1,4950%
5ª	25 de novembro de 2019	1,6350%
6ª	25 de dezembro de 2019	1,6280%



DUCESP  
15 09 20

<i>Parcela</i>	<i>Data de Amortização</i>	<i>Percentual de Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário</i>
7 <sup>a</sup>	25 de janeiro de 2020	1,7750%
8 <sup>a</sup>	25 de fevereiro de 2020	1,8770%
9 <sup>a</sup>	25 de março de 2020	1,8810%
	25 de abril de 2020	0%
	25 de maio de 2020	0%
	25 de junho de 2020	0%
10 <sup>a</sup>	25 de julho de 2020	2,1260%
11 <sup>a</sup>	25 de agosto de 2020	2,1450%
12 <sup>a</sup>	25 de setembro de 2020	2,2160%
13 <sup>a</sup>	25 de outubro de 2020	2,4430%
14 <sup>a</sup>	25 de novembro de 2020	2,3760%
15 <sup>a</sup>	25 de dezembro de 2020	2,5120%
16 <sup>a</sup>	25 de janeiro de 2021	2,7910%
17 <sup>a</sup>	25 de fevereiro de 2021	2,8500%
18 <sup>a</sup>	25 de março de 2021	3,0150%
19 <sup>a</sup>	25 de abril de 2021	3,1900%
20 <sup>a</sup>	25 de maio de 2021	3,1750%
21 <sup>a</sup>	25 de junho de 2021	3,3160%
22 <sup>a</sup>	25 de julho de 2021	3,5680%
23 <sup>a</sup>	25 de agosto de 2021	3,5860%
24 <sup>a</sup>	25 de setembro de 2021	3,8630%
25 <sup>a</sup>	25 de outubro de 2021	4,1120%
26 <sup>a</sup>	25 de novembro de 2021	4,2800%
27 <sup>a</sup>	25 de dezembro de 2021	4,5190%
28 <sup>a</sup>	25 de janeiro de 2022	4,9510%
29 <sup>a</sup>	25 de fevereiro de 2022	5,2160%
30 <sup>a</sup>	25 de março de 2022	5,8190%
31 <sup>a</sup>	25 de abril de 2022	6,1840%



JUCESP  
16 09 20

<b>Parcela</b>	<b>Data de Amortização</b>	<b>Percentual de Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário</b>
32 <sup>a</sup>	25 de maio de 2022	6,5030%
33 <sup>a</sup>	25 de junho de 2022	7,0830%
34 <sup>a</sup>	25 de julho de 2022	7,7030%
35 <sup>a</sup>	25 de agosto de 2022	8,3330%
36 <sup>a</sup>	25 de setembro de 2022	9,3470%
37 <sup>a</sup>	25 de outubro de 2022	10,3640%
38 <sup>a</sup>	25 de novembro de 2022	11,6850%
39 <sup>a</sup>	25 de dezembro de 2022	13,4210%
40 <sup>a</sup>	25 de janeiro de 2023	16,1300%
41 <sup>a</sup>	25 de fevereiro de 2023	19,6060%
42 <sup>a</sup>	25 de março de 2023	24,6330%
43 <sup>a</sup>	25 de abril de 2023	33,0120%
44 <sup>a</sup>	25 de maio de 2023	49,7250%
45 <sup>a</sup>	Data de Vencimento	Saldo do Valor Nominal Unitário

**“4.12 Data de Pagamento da Remuneração**

4.12.1 a Remuneração será paga em parcelas discriminadas no quadro abaixo, sempre no dia 25 de cada mês, nas datas abaixo indicadas, ocorrendo o primeiro pagamento em 25 de julho de 2019 e, o último, nas respectivas Datas de Vencimento (cada uma das datas, “Data de Pagamento da Remuneração”), sendo certo que os pagamentos de Remuneração devidos em 25 de abril de 2020, 25 de maio de 2020 e 25 de junho de 2020, serão incorporadas ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração:

<b>Parcela</b>	<b>Data de Pagamento da Remuneração</b>
1 <sup>a</sup>	25 de julho de 2019
2 <sup>a</sup>	25 de agosto de 2019

DUCESP  
16 09 20

<b>Parcela</b>	<b>Data de Pagamento da Remuneração</b>
3 <sup>a</sup>	25 de setembro de 2019
4 <sup>a</sup>	25 de outubro de 2019
5 <sup>a</sup>	25 de novembro de 2019
6 <sup>a</sup>	25 de dezembro de 2019
7 <sup>a</sup>	25 de janeiro de 2020
8 <sup>a</sup>	25 de fevereiro de 2020
9 <sup>a</sup>	25 de março de 2020
10 <sup>a</sup>	* A Remuneração será incorporada ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures
11 <sup>a</sup>	* A Remuneração será incorporada ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures
12 <sup>a</sup>	* A Remuneração será incorporada ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures
13 <sup>a</sup>	25 de julho de 2020
14 <sup>a</sup>	25 de agosto de 2020
15 <sup>a</sup>	25 de setembro de 2020
16 <sup>a</sup>	25 de outubro de 2020
17 <sup>a</sup>	25 de novembro de 2020
18 <sup>a</sup>	25 de dezembro de 2020
19 <sup>a</sup>	25 de janeiro de 2021
20 <sup>a</sup>	25 de fevereiro de 2021
21 <sup>a</sup>	25 de março de 2021
22 <sup>a</sup>	25 de abril de 2021
23 <sup>a</sup>	25 de maio de 2021
24 <sup>a</sup>	25 de junho de 2021
25 <sup>a</sup>	25 de julho de 2021
26 <sup>a</sup>	25 de agosto de 2021
27 <sup>a</sup>	25 de setembro de 2021
28 <sup>a</sup>	25 de outubro de 2021
29 <sup>a</sup>	25 de novembro de 2021

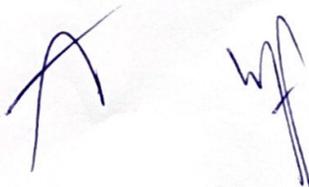


JUCESP  
18 09 20

<i>Parcela</i>	<i>Data de Pagamento da Remuneração</i>
30 <sup>a</sup>	25 de dezembro de 2021
31 <sup>a</sup>	25 de janeiro de 2022
32 <sup>a</sup>	25 de fevereiro de 2022
33 <sup>a</sup>	25 de março de 2022
34 <sup>a</sup>	25 de abril de 2022
35 <sup>a</sup>	25 de maio de 2022
36 <sup>a</sup>	25 de junho de 2022
37 <sup>a</sup>	25 de julho de 2022
38 <sup>a</sup>	25 de agosto de 2022
39 <sup>a</sup>	25 de setembro de 2022
40 <sup>a</sup>	25 de outubro de 2022
41 <sup>a</sup>	25 de novembro de 2022
42 <sup>a</sup>	25 de dezembro de 2022
43 <sup>a</sup>	25 de janeiro de 2023
44 <sup>a</sup>	25 de fevereiro de 2023
45 <sup>a</sup>	25 de março de 2023
46 <sup>a</sup>	25 de abril de 2023
47 <sup>a</sup>	25 de maio de 2023
48 <sup>a</sup>	Data de Vencimento

- (2) Autorizar a Companhia a realizar todos os procedimentos para a efetivação das deliberações tomadas na presente Assembleia e na AGD, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão para fins de atualização do fluxo de pagamentos de Amortização Programada e Remuneração lá previstos, bem como o seu registro junto ao registro de comércio competente em até 30 (trinta) dias contados da AGD.
- (3) Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria relacionados às deliberações acima.

**Esclarecimentos:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

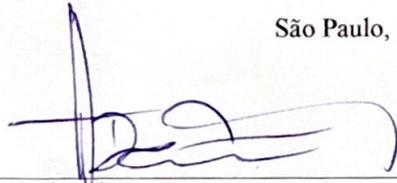


JUCESP  
16 09 20

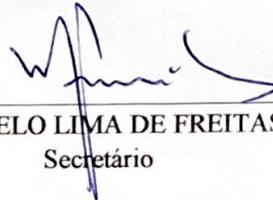
**Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Sr. José Mário Lima de Freitas, Presidente; Sr. Marcelo Lima de Freitas, Secretário. **Acionistas:** José Mário Lima de Freitas e Marcelo Lima de Freitas.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 23 de abril de 2020.

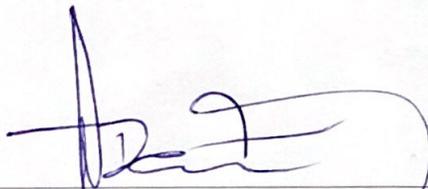


JOSÉ MÁRIO LIMA DE FREITAS  
Presidente



MARCELO LIMA DE FREITAS  
Secretário

Acionistas:



JOSÉ MÁRIO LIMA DE FREITAS



MARCELO LIMA DE FREITAS

